

PUBLICADO NO DOM
18 JUN. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 331/2025

**ALTERA O ART. 8º, "CAPUT" E §1º, DO
DECRETO N.º 267/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM,

DECRETA:

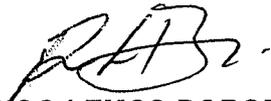
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 8º "caput" e §1º do Decreto n.º 267/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art 8º Pelo exercício das atividades descritas nos artigos 6º e 7º deste Decreto, os membros da CATEP farão jus a gratificação, mensal, na forma do anexo V, da Lei nº 4685/2022

§ 1º O recebimento das gratificações de que trata o artigo 4º deste Decreto, estará sujeito às regras constantes no anexo V, da Lei nº 4685/2022".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal